



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 255/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTES 494**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Dezembro de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1257 - Decreto nº 255/2020 de 18/12/2020	Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 1027 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	55.000,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	55.000,00	
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2020 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2111 00344 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		30.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2161 00344 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		14.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0601.2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2250 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		1.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0601.2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
2260 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	55.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	55.000,00 #

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484. Art. 1º Prorroga até o dia 28 de dezembro de 2020 a vigência das medidas previstas no Decreto Municipal n. 062, de 04 de dezembro de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI. Prefeito Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO Nº. 028/2020. Data: 18/12/2020. Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

RESOLVE. Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. ANEXO I. Tabela com 4 colunas: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transfêrencia, Órgão Repassador.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. Administração 2017 - 2020. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 250/2020. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 1253 - Decreto nº 250/2020 de 18/12/2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Alteração, Previsão, Realização.

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 1256 - Decreto nº 254/2020 de 18/12/2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Alteração, Previsão, Realização.

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 1253 - Decreto nº 254/2020 de 18/12/2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Alteração, Previsão, Realização.

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 1256 - Decreto nº 254/2020 de 18/12/2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Alteração, Previsão, Realização.

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 254/2020. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 1256 - Decreto nº 254/2020 de 18/12/2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Alteração, Previsão, Realização.

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 1256 - Decreto nº 254/2020 de 18/12/2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Alteração, Previsão, Realização.

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 255/2020. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Lei nº 1253 - Decreto nº 250/2020 de 18/12/2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Alteração, Previsão, Realização.

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2020-PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS LEVES ZERO KM, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 783/2019, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CONTRATO Nº. 160/2020. CONTRATADA: FLORES VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 83.706.788/0001-83, situada a Rua José Alberto Nunes, nº 319, CEP 88.708-025, Município de Tubarão/SC, neste ato representado pelo Sr. Luciano Menezes portador do CPF/MF nº 7.74.023.759-00, e cédula de identidade nº 2.563.675 SSP/SC.

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO PARANÁ. CNPJ 78.279.981/0001-45. Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; VIDROS LATERAIS E TRASEIROS COM ABERTURA/FECHAMENTO MANUAL; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; DESEMBARÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINE DE INSTRUMENTOS COM CONTAS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175x65 R14 e CALOTAS; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.400 MM LARGURA: 1.850 MM ALTURA: 1.45 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: NO MÍNIMO 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 50 LITROS NO MÍNIMO; TRANSMISSÃO MANUAL - 5 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ COM TODOS OS DEMAIS ITENS CONFORME EXIGÊNCIAS DE DETRAN.